CÓPIA

LEI Nº 0748/97
Modifica disposição constante do inciso V do Art. 13 da Lei Municipal nº 0229/92.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V do Art. 13 da Lei Municipal nº 0229, de 18 de março de 1992, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art.13** - ...
I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
V - O Coordenador Geral da Área Educacional."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 02 dias do mês de maio de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 02 de maio de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete